



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 15/66

(Dispõe sôbre a dispensa do reconhecimento de firma e dá outras providências.)

A Câmara Municipal de Votorantim decreta :

Artigo 1º - Fica dispensado o reconhecimento de firma, em todos requerimentos encaminhados a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S em 7 de junho de 1966

Pedro Guerra